

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037000017

Nome: CONSELHO ESCOLAR TELMA REGINA GONCALVES PEREIRA

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Informática

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 44/2020

## I - HISTÓRICO

O **Colégio Estadual Antônio Alves Fortes**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Praça das Bandeiras, Jardim Alto Paraíso-Jardim Cristal – Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do Curso Técnico em **Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 72/2019;
- Ofício N. 74/2019;
- Ofício N. 75/2019;
- Resolução CEE N. 108/1999;
- Lei Municipal N. 979/1989;
- Parecer CEE/CEB N. 234/2016;
- CNPJ;
- Acervo Bibliográfico;
- Lei N.10.894/1989;
- Quadro de Ocupação de Salas;
- Planta Baixa do Prédio;

- Justificativa Sobre os Alvará da Vigilância Sanitária;
- Comprovante de Endereço da Instituição;
- Plano de Curso;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Lei Municipal de Aparecida de Goiânia N. 878/1989;

## II - ANÁLISE

Por meio da Resolução CEE/CP N. 1 de 5 de janeiro de 2018, este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUC a oferecer o Curso Técnico em Informática, no **Colégio Estadual Antônio Alves Fortes** de Aparecida de Goiânia/GO.

O Projeto do Curso Técnico em Informática foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Informática. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Informática oferecido pela SEDUC no Colégio Estadual Antônio Alves Fortes de Aparecida de Goiânia/GO, atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de Curso Técnico em Informática é de 1.300 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- Módulo I – com 370 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- Módulo II – com de 390 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- Módulo III – com 460 horas teórico-práticas, 60 horas de TCC e 20 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Informática.

Segue a lista de alunos matriculados no Curso Técnico em Informática do Colégio Estadual Antônio Alves Fortes de Aparecida de Goiânia/GO:

ORD	NOME DO ALUNO
1	ADELINO PEREIRA RAMOS FILHO
2	ALDENORA MARYANE LOPES SILVA
3	ALEILSON ANDRADE CONCEICAO

4	DANIELA CRISTINA FERNANDES SILVA
5	DANIELE POVOA DO ROSARIO
6	FERNANDA AMABILI FRIGO
7	INGRED ESTEPHANNY FERREIRA LIMA
8	JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS
9	JEFERSON ALMEIDA QUEIROZ
10	JHORDAN MATHEUS TEIXEIRA DE SOUSA
11	JOAO VICTOR SOARES LEMOS
12	KEVINNY GABRIELLA DOS SANTOS CARDOSO
13	LAURA OLIVEIRA LEAL
14	LORRAINE SILVA MORAES
15	LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA
16	LUIZ FILIPE PEREIRA DA SILVA
17	LUTHIELLY VITORIA FERNANDES DOS ANJOS
18	MIKAELLY DE PAULO SANTOS
19	NATANAEL FELLIPE RIBEIRO DE MATOS
20	PAMELLA KAROLINE DA SILVA
21	RAPHAEL PEREIRA BARBOSA
22	RODRIGO SOUZA SANTOS
23	ROMULO SOARES SILVA
24	SIDNEI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

25	VITORIA GOMES DOS SANTOS
----	--------------------------

Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar o Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUC no Colégio Estadual Antônio Alves Fortes, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Praça das Bandeiras, Jardim Alto Paraíso-Jardim Cristal – Aparecida de Goiânia/GO, por meio do Programa PRONATEC/MEDIOTECH, **até a conclusão da turma em andamento**.
- **Aprovar** o plano de Curso Técnico em Informática com carga horária total de 1.300h teórico práticas, distribuídas em três módulos.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.
- **Determinar** que a instituição cumpra determinado na Resolução 003/2018, Art. 135º, inciso VII, da Resolução CEE-GO referente ao Certificado do Corpo de Bombeiros; e inciso IX, referente ao Alvará da Vigilância Sanitária por se tratar de itens imprescindíveis à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** que seja encaminhada cópia deste parecer à Secretaria Estadual de Educação para as devidas providências quanto ao cumprimento da determinação da Resolução 003/2018, Art. 135º, inciso VIII, da Resolução CEE-GO referente ao Certificado do Corpo de Bombeiros; e inciso IX, referente ao Alvará da Vigilância Sanitária.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

Júlia Lemos Vieira  
**Conselheira Relatora**

A Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 02/04/2020, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 02/04/2020, às 21:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012197482** e o código CRC **AD20B873**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 N. 63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO



Referência: Processo nº 202018037000017



SEI 000012197482